LEI Nº. 5.681, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 288.067,67 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 288.067,67** (Duzentos e oitenta e oito mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.02.10.301.0049.4107	339030	Material de Consumo	140.000,00	11017	4590*
08.02.10.301.0049.4107	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	148.067,67	11175	4590*
	S o m a		**288.067,67**		

(*) Recurso 4590 – SUS Teto Financeiro

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no período de setembro do corrente exercício, na conta corrente nº 04.027689 0-1, da agência local 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração